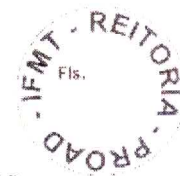




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2020

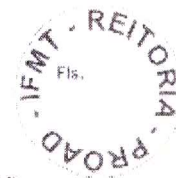
CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 23752.000405.2019-69
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 UASG 158972

**TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA
BELA VISTA - GESTAO DE RECURSOS
HUMANOS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediada na Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 688, Jardim Morumbi, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Fabiana Cavalcante Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 6727711-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 978.871.619-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23752.000405.2019-69, e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01, Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF), e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Auxiliar de Serviços Gerais no *Campus* Avançado Sinop - IFMT, a partir de 01/01/2020, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, da categoria profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 26/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da quantidade total de 01 (um) posto, passará a ser de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	Quant. Anual	Valor Mensal	Valor Anual
2	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra de Auxiliar de Serviços Gerais para atender o IFMT - <i>Campus</i> Avançado Sinop. Carga horária: 44h semanal.	1	12	R\$ 2.960,00	R\$ 35.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

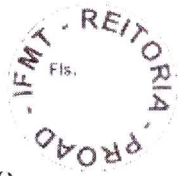
O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 7 (sete) meses e 4 dias, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23752.000405.2019-69, será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro/2020	R\$455,60	R\$ 493,33	R\$37,73
Fevereiro/2020	R\$2.733,62	R\$2.960,00	R\$226,38
Março/2020	R\$2.733,62	R\$2.960,00	R\$226,38
Abril/2020	R\$2.733,62	R\$2.960,00	R\$226,38
Mai/2020	R\$2.733,62	R\$2.960,00	R\$226,38
Junho/2020	R\$2.733,62	R\$2.960,00	R\$226,38
Julho/2020	R\$2.733,62	R\$2.960,00	R\$226,38
Valor Total da diferença no período			R\$ 1.396,01

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de janeiro a julho/2020, são retroativos e serão pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2020

Gestão/Unidade: 26414/158144

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171009

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

BELA VISTA GESTAO DE
RECURSOS HUMANOS
EIRELI:15014790000131

Assinado de forma digital por BELA VISTA GESTAO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI:15014790000131
DN : BR:o=ICP-Brasil,c=BR,e=BANDERANTES,
ou=SACRIFARIO da Reitoria Federal de Mato Grosso, OFICINA RFR
#(CN)A1,ou=11825564000157,ou=BELA VISTA
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
EIRELI:15014790000131
Criado: 2020.08.20 21:19:25 -0300'

FABIANA CAVALCANTE SANTOS
Bela Vista – Gestão de Recursos Humanos Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Filipe Meireles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D O U 01/03/2019

Nome:
CPF:
RG:

